



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 34/2018

Aos 07 dias do mês de Dezembro de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, CNPJ Nº 01.612.509/0001-58**, com sede na Rua Eloy Candido de Melo, nº 477, Bairro Centro, CEP 32450-000, no Município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Eliane Barbosa Campos**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Sarzedo/MG nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 764/2013, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com os itens disputados e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

### 1 - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cama e banho para atender as Creches Municipais.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ambos constantes do Processo Licitatório nº 143/2018, Pregão Presencial nº 59/2018, PRC 463/2018.

### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: <b>COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ: 65.353.401/0001-70</b> , sediada na Avenida Américo Vespúcio, n.º 213, Bairro Aparecida, Belo Horizonte/MG., fone: 31 3425 7501, Email: <a href="mailto:comercialvener@hotmail.com">comercialvener@hotmail.com</a> Representante: Tiago Ernesto Guerra, sócio administrador, inscrito no CPF/MF nº 061.189.786-54.				
	Especificação	Unid.	Quant	Vlr Un	Vlr Total
4	<b>Lenços umedecidos sem álcool (44297)</b> - Com aloe e vera, tamanho mínimo 20x12 cm, embalagem economica (balde), contendo no minimo 450 lenços, data de validade não inferior a 24 meses, produto deverá possuir registro na Anvisa. <b>Marca Ofertada: Joe Baby</b>	Balde	556	18,00	10.008,00
6	<b>Shampoo infantil liquido (44299)</b> - Formula clinicamente testada, não irrita os olhos, PH balanceado, fragancia suave, embalagem contendo 250 ml. <b>Marca Ofertada: Lorys Kid</b>	Unid	500	11,00	5.500,00
7	<b>Condicionador Infantil (44300)</b> - Desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê, clinicamente testado, sem alcool, nao irrita os olhos, fragancia suave, embalagem contendo 250 ml. <b>Marca Ofertada: Lorys Kid</b>	Unid	500	11,00	5.500,00
11	<b>Creme dental sem fluor (44308)</b> - Composição: agua, carbonato de calcio, sorbitol, lauril sulfato de sodio, aroma, carboximetilcelulose, bicarbonato de sodio, silicato de sodio, sacarina sodica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, contem monofluorofosfato de sódio, pirofosfato tetrasodico, embalagem contendo 90 grs. <b>Marca Ofertada: Dentil</b>	Unid	200	3,87	774,00
30	<b>Toalhas de banho (44328)</b> - extremamente macias, suaves e resistentes com ótima absorção e acabamento. Não alérgica e de ótima durabilidade. Confeccionadas em tecido 100% algodão dimensões mínimas 0,75 x 1, 40 cm na cor branca. <b>Marca Ofertada: Brisa</b>	Unid	100	13,00	1.300,00
<b>Valor Total Registrado:</b>					<b>23.082,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## 3 - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação em órgão oficial, não podendo ser prorrogada, conforme disposto no Artigo 12, do Decreto 7892/2013.

## 4 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores não puderem cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- I. As entregas deverão ser efetivadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento - A.F emitida pela Prefeitura Municipal de Sarzedo.
- II. A entrega não efetuada no prazo determinado sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.
- III. O objeto deverá ser entregue, no local indicado pela Autorização de Fornecimento, no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:30 horas.
- IV. Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais na forma do edital e contrato.
- 6.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.
- 6.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal por força da execução do objeto.
- 6.4 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.
- 6.5 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 6.6 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes ao objeto licitado, o que não exime o Fornecedor da responsabilidade por danos causados.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

- 7.1 Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando o seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 7.2 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;
- 7.3 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o Município qualquer vínculo empregatício;
- 7.4 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do objeto licitado.
- 7.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 7.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- 7.7 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 7.8 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade do objeto adquirido
- 7.9 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;
- 7.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário do Fornecedor ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.11 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega bem como seu descarregamento;

7.12 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços (quando houver), nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

8.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitiré, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**TIAGO ERNESTO**

**GUERRA:06118978654**

Sarzedo/MG, 07 de dezembro de 2018.

Assinado de forma digital por TIAGO

ERNESTO GUERRA:06118978654

Dados: 2019.01.08 12:15:13 -02'00'

**Eliane Barbosa Campos**

Secretaria Municipal de Educação

Eliane Barbosa Campos  
Secretária Municipal de Educação

**Tiago Ernesto Guerra**

Comercial Vener Ltda

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO:361 terça-feira, 29 de janeiro de 2019 [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### COMPRAS / LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 34/2018 oriunda do Pregão Presencial n.º 59/2018 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cama e banho para atender as Creches Municipais. **FORNECEDOR: COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ: 65.353.401/0001-70. Itens:**

Item	Especificação	Unid.	Quant	Vlr Un	Vlr Total
4	<b>Lenços umedecidos sem álcool (44297)</b> – Com aloe e vera, tamanho mínimo 20x12 cm, embalagem economica (balde), contendo no minimo 450 lenços, data de validade não inferior a 24 meses, produto deverá possuir registro na Anvisa. <b>Marca Ofertada: Joe Baby</b>	Balde	556	18,00	10.008,00
	<b>Shampoo infantil liquido (44299)</b> – Formula clinicamente testada, não irrita os olhos, PH balanceado, fragancia suave, embalagem contendo 250 ml. <b>Marca Ofertada: Lorys Kid</b>	Unid	500	11,00	5.500,00
7	<b>Condicionador Infantil (44300)</b> – Desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê, clinicamente testado, sem alcool, nao irrita os olhos, fragancia suave, embalagem contendo 250 ml. <b>Marca Ofertada: Lorys Kid</b>	Unid	500	11,00	5.500,00
11	<b>Creme dental sem fluor (44308)</b> – Composição: agua, carbonato de calcio, sorbitol, lauril sulfato de sodio, aroma, carboximetilcelulose, bicarbonato de sodio, silicato de sodio, sacarina sodica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, contem monofluorofosfato de sódio, pirofosfato tetrasodico, embalagem contendo 90 grs. <b>Marca Ofertada: Dentil</b>	Unid	200	3,87	774,00
30	<b>Toalhas de banho (44328)</b> - extremamente macias, suaves e resistentes com ótima absorção e acabamento. Não alérgica e de ótima durabilidade. Confeccionadas em tecido 100% algodão dimensões mínimas 0,75 x 1, 40 cm na cor branca. <b>Marca Ofertada: Brisa</b>	Unid	100	13,00	1.300,00
<b>Valor Total Registrado:</b>					23.082,00

O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Validade de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020. Sarzedo, 29 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 35/2018 oriunda do Pregão Presencial n.º 59/2018 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cama e banho para atender as Creches Municipais. **FORNECEDOR: ATUANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.479.428/0001-57. Itens:**

Itens	Especificação	Unid.	Quant	Vlr Un	Vlr Total
9	<b>Escova massageadora dedal bebê (44302)</b> – dedal fabricado com material 100% silicone, proporcionando maciez e conforto durante o uso, garantia contra defeito de fabricação, produto certificado pela ANVISA. <b>Marca Ofertada: Medfio</b>	Unid	40	11,98	479,20

### DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<b>Marcelo Pinheiro do Amaral</b> Prefeito Municipal  <b>Criado pela lei Municipal</b> <b>Nº 651 de dezembro de 2014.</b>  <a href="http://www.sarzedo.mg.gov.br">www.sarzedo.mg.gov.br</a>	<b>Distribuição:</b> Protocolo Geral <b>Prefeitura Municipal de Sarzedo:</b> Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 <b>Assinatura Digital:</b> Fidelis de Almeida Araújo	<b>FIDELIS DE ALMEIDA</b> <b>ARAUJO:05</b> <b>500682601</b> Assinado de forma digital por FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05500682601 Dados: 2019.01.29 08:47:42 -03'00'
---	--	--